



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.393 • QUINTA-FEIRA • 09 DE JULHO DE 2020

PODER EXECUTIVO

TERMO DE JULGAMENTO NO 001/2020.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Acolho o Relatório Final da Comissão Processante,

Aprovo o Parecer Jurídico no 010/2019 e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo no 0004.10.2018-GP, de 10 de setembro de 2018, para, diante das razões expostas na citada manifestação jurídica, reconhecer a impossibilidade de aplicar qualquer penalidade aos servidores envolvidos e devidamente qualificados nos autos, consoante o disposto na Súmula no 34/08, da Advocacia Geral da União – CGU; na Súmula no 249, do Egrégio Tribunal de Contas da União – TCU; Recurso Especial interposto ao Superior Tribunal de Justiça – STJ de no RESP no 645.165/CE – Rel. Ministra Laurita Vaz e, por fim, nas disposições da Lei Federal no 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Restitua-se os autos à Procuradoria Jurídica Municipal, para dar ciência aos servidores/ex-servidores e demais providências, inclusive ao Ministério Público do Rio Grande do Norte – Comarca de Luís Gomes e àquelas indicadas no item 34, do referido Parecer.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.
Gabinete da Prefeita, em 9 de julho de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 06/2020

Súmula: Conselho Municipal de Assistência Social de Luís Gomes – RN convoca os conselheiros para a 6ª reunião extraordinária, de forma virtual.

O Conselho Municipal de assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere e,
Considerando: o Conselho enquanto órgão Fiscalizador da Assistência Social;

Considerando: A portaria nº 369, de 29 de abril de 2020-cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do COVID-19 - para aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI's para os profissionais das unidades de atendimento do SUAS e ações socioassistenciais para atendimento à população de rua inscritas no Cadastro Único até março/2020.

Convoca: Os conselheiros, a participarem da 6ª reunião extraordinária, a ser realizada no dia 10 de julho de 2020, a partir das 15h00min, através de vídeo chamada, pelo aplicativo *google meet* para tratarmos do seguinte tema:

• Aprovação da utilização da segunda parcela dos recursos federais do repasse financeiro emergencial para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da Rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, devido à situação de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus - COVID-19.

Solicito baixar o aplicativo *google meet* através da Play store, para quem vai participar da reunião através do celular.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Gomes, 08 de julho de 2020.

Maria Zildarlene da Silva
Presidente interina do CMAS
Período de gestão: 2019 a 2021

EXPEDIENTE

Responsável: Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeita Municipal: Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Secretário de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Endereço Eletrônico: www.jornaloficial.luisgomes.rn.gov.br
E-mail: doluisgomes@gmail.com